

Poesia, Humor, Humanismo e Vanguarda na Haia

Poetry, Humor, Humanism and Vanguard in The Hague

Marcilio Franca¹
Alessandra Franca²

Resumo: No presente texto são pinçados alguns dos versos que Epiácio Pessoa, primeiro magistrado brasileiro a exercer a jurisdição internacional, escreveu enquanto juiz no Tribunal Permanente de Justiça Internacional na Haia, seguidos da tradução (dos autores) para o português. Nos arquivos pessoais de Epiácio, armazenados no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), existem vários outros poemas, de distintos momentos de sua vida - no Parlamento, em casa, quando era mais jovem ou mais velho. Decidimos, assim, recuperar esses poemas da Haia não apenas porque mostram um lado pouco explorado da atividade jurisdicional internacional, mas também porque demonstram a abertura do espírito epitaciano à vanguarda literária.

Palavras-chave: Poesia. Direito. Epiácio Pessoa. Vanguarda Literária. Poema-piada.

Abstract: In this text, some verses that Epiácio Pessoa, the first Brazilian magistrate to exercise international jurisdiction, wrote as a judge at the Permanent Court of International Justice in The Hague, are selected, followed by the translation (by the authors) into Portuguese. In Epiácio's personal archives, stored at the Brazilian Historical and Geographic Institute (IHGB, in the portuguese acronym), there are several other poems, from different moments of his life - in Parliament, at home, when he was younger or older. We therefore decided to recover these poems from The Hague not only because they show an unexplored side of international jurisdictional activity, but also because they demonstrate the openness of the Epitatian spirit to the literary vanguard.

Keywords: Poetry. Lw. Epiácio Pessoa. Literary Avant-Garde. Joke-Poem.

¹ Pós-Doutorado em Direito pelo Instituto Universitário Europeu (EUI, Florença, Itália), onde foi o primeiro Calouste Gulbenkian Fellow do Departamento de Direito (2007/2008). Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal, 2006, bolsa FCT). Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba (1999). Professor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, docente do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB (mestrado e doutorado). Membro do Conselho Executivo da International Law Association (ILA, Londres, Reino Unido). Presidente do Conselho Superior do Ramo Brasileiro da International Law Association (ILA Brasil). Árbitro Suplente do Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL (TPR, Assunção, Paraguai).

² Doutorado em Direito pela Universidade de Genebra. Mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (2001). Graduação em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (1998). Professora da Universidade Federal da Paraíba.

De Genebra, em 10 de setembro de 1923, o secretário-geral da Liga das Nações, Eric Drummond, escreve ao secretário do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, Åke Hammarskjöld, na Haia, para informar sobre a eleição de Epitácio Pessoa como o primeiro magistrado brasileiro a exercer a jurisdição internacional. Pessoa participa de sua sessão inaugural na Corte em 17 de junho de 1924. A informação consta das atas da Corte, na biblioteca do Palácio da Paz.

Epitácio chega à Haia com grande experiência profissional (já havia passado por cargos nos três Poderes da República e exercera postos importantes no exterior), enorme sensibilidade internacional (era um viajante contumaz e um entusiasta do direito internacional) e aptidão para o francês, italiano, alemão e inglês. Permanecerá ali até 6 de dezembro de 1930, quando abre mão da sua reeleição em carta dirigida à Liga das Nações. Não julgou apropriado concorrer, uma vez que o Brasil não era mais membro da organização internacional desde 1926, quando viu negado um assento permanente no Conselho da Liga.

Enquanto esteve no Tribunal, Pessoa encontrou tempo e motivação para fazer alguns versos em francês. O homem sisudo que envergava a toga internacional não transparecia o bom-humor dos poemas-piadas que escrevia, criticando, muitas vezes, a monotonia dos longos debates jurídicos ou o rigor do frio holandês.

O poema-piada é a designação acadêmica de uma manifestação poética curta e cômica, surgida no modernismo brasileiro como reação ao formalismo parnasiano. A ele se dedicaram autores como Oswald de Andrade, Carlos Drummond de Andrade, Manuel Bandeira, Mário Quintana e Paulo Leminski. É nítida a influência modernista no estilo epitaciano. Aliás, Epitácio fora mesmo o Presidente da República quando da Semana de Arte Moderna de 1922. Graça Aranha, um dos baluartes do movimento

modernista, tinha sido seu colega de turma na Faculdade de Direito do Recife e Heitor Villa-Lobos chegou a dedicar-lhe alguns concertos.

A seguir, são pinçados alguns dos versos que Pessoa escreveu enquanto juiz internacional na Haia, seguidos da tradução (nossa) para o português. Nos arquivos pessoais de Epitácio, armazenados no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), existem vários outros poemas, de distintos momentos de sua vida - no Parlamento, em casa, quando era mais jovem ou mais velho. Decidimos recuperar esses poemas da Haia não apenas porque mostram um lado pouco explorado da atividade jurisdicional internacional, mas também porque demonstram a abertura do espírito epitaciano à vanguarda literária. Ei-los:

Venez, juges d'autre mer,
A La Haye pendant l'hiver ...
Oh! le superbe tableau!
Succursale du Paradis
Où tout les jours on jouit . ..
De vingt degrés sous zero!

(24/6/927)

*

A Mr. Oda

De vin quarante flacons,
De liqueur trente et demi:
Est-ce que ça nous suffit
Pour faire la digestion
Des discours des deux parties?

(La Haye, 2/ 8/ 927)

*

Perdons l'espoir, perdons!
Il ne finira jamais,
Si dans la bouche on ne met
Pas de fromage un bouchon...

Entre Genève et Culoz

Venham, juízes d'além mar,
À Haia, durante o inverno...
Oh! A suprema bancada!
Sucursal do Paraíso
Onde todos os dias desfrutamos...
De vinte graus abaixo de zero!

(24/6/927)

*

Ao Sr. Oda

De vinho quarenta frascos,
De licor trinta e meio:
Isso é suficiente para nós
Fazermos a digestão
Dos discursos das duas partes?

(Haia, 2/8/927)

*

Percamos a esperança, percamos!
Ele não acabará jamais,
Se na sua boca não metermos
Sem queijo, uma rolha...

Entre Genebra e Culoz

On a detruit la voie...
Pour empêcher, ça se voit,
Le passage de Logoz...

Destruímos o caminho...
Para impedir, isso se vê,
A passagem de Logoz...

Oh! le bon peuple helvétique
Que Dieu veuille le bénir!
Notre Cour pourra dormir
Sans besoin de narcotique...

Oh! O bom povo suíço
Que Deus o abençoe!
Nossa Corte poderá dormir
Sem precisar de narcóticos...

(Le 5 août 929)

(5 de agosto de 929)

*

*

- Vite! Aux armes, citoyens,
Si l'on ne veut pas mourir...
Car Logoz a pris le train...
Car Logoz va revenir.

- Rápido! Às armas, cidadãos,
Se não queremos morrer...
Porque Logoz pegou o trem...
Porque Logoz vai voltar.

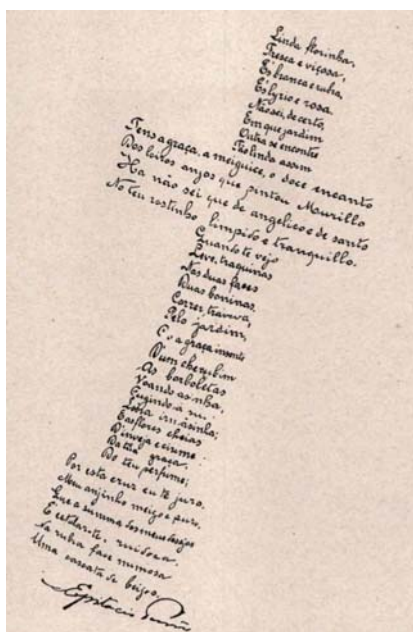
(1930)

(1930)

*

*

Antes desses poemas-piadas, Epitácio Pessoa já havia flertado com certa vanguarda literária, num escrito para o álbum da menina Elza Barroso Fernandes, depois senhora Barroso Murtinho, em 1903. Ali, ele antecipa, em algumas décadas, as experiências verbo-visuais da poesia concreta, ao estruturar graficamente os seus versos em uma silhueta de cruz (como Antunes Varela também o fizera no poema “A Cruz”):



Linda florinha,
Fresca e viçosa,
És branca e rubra,
És lírio e rosa.
Não sei, decerto,
Em que jardim
Outra se encontre
Tão linda assim.

Tens a graça, a meiguice, o doce encanto
Dos loiros anjos que pintou Murilo.
Há não sei que de angélico e santo
No teu rostinho limpido e tranquilo.

Quando te vejo
Leve, traquinas,
Nas duas faces
Duas boninas,

Correr travêssa
Pelo jardim,
C'o a graça insonte
D'um querubim
As borboletas,
Voando asinha,
Fugindo à sua
Loira irmãzinha;
E as flôres cheias
D'inveja e ciúme
Da tua graça,
Do teu perfume;
Por esta cruz eu te juro,
Meu anjinho meigo e puro,
que a suma dos meus desejos
É estalar-te, ruidosa,
Na rubra face mimosa
Uma cascata de beijos.

Epitácio Pessoa

Segundo sua principal biógrafa, Laurita Pessoa Raja Gabaglia, Epitácio era um “fino, sensível e incansável apreciador de versos. (...) Dizia-os frequentemente, por brincadeira, no correr da palestra, a propósito de alguma pequena circunstância, gesto ou palavra.” A Escola do Recife, como era chamado o rico ambiente cultural da tradicional Faculdade de Direito pernambucana, tivera grande influência nisso, ao difundir larga cultura literária entre seus estudantes e professores - conclui Gabaglia (1951, p. 263 *et seq.*)

Tampouco o diálogo entre literatura e direito internacional é fenômeno recente ou singular (KRIVENKO, 2015; TANG, 2018; WARREN, 2015)³. Há pouco mais de duzentos anos, um dos famosos irmãos Grimm, o jurista Jacob Grimm, assinalou que direito e poesia haviam nascido do mesmo leito, o leito da cultura (GRIMM, 1816). Epitácio Pessoa incorpora e segue essa tradição humanística. Hoje, lembrar a sua poesia é também

³ Nos últimos dois anos, um grupo heterogêneo de professores tem-se reunido para estudar as imbricações entre literatura e Direito Internacional. A conversa começou em torno de um workshop na Nova York University, em dezembro de 2018, prosseguiu em um outro evento na London School of Economics, em julho de 2019, e seguirá de 15 a 16 de junho de 2020 no Columbia Global Center em Nairobi, Quênia.

lançar luzes sobre os seus modos de compreender a lei e a justiça, e entender porque, na mitologia grega, a Musa da Poesia é uma das filhas de Mnemosine (a Memória) e Zeus (o Poder). "*Nullum ius sine aethetica*".



Epitácio Pessoa e os membros da Corte Permanente de Justiça Internacional em 1929, nos corredores do Palácio da Paz, na Haia. Alguns deles foram personagens dos poemas do paraibano. Da esquerda para a direita: Pessoa, Negulesco, Nyholm, Hughes, Loder, Bustamante, Beichmann, Huber, Anzilotti, Oda, Fromageot, Altamira, Novacovitch e o secretário Hammarskjöld. (Arquivo da Liga das Nações, Genebra)

Referências

- GABAGLIA, Laurita Pessoa Raja. **Epitácio Pessoa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1951.
- GRIMM, Jacob. Von der Poesie im Recht. **Zeitschrift für Geschichtliche Rechtswissenschaft**. n. 2, p. 25-99, 1816.
- KRIVENKO, Ekaterina Yahyaoui. International law, literature and interdisciplinarity. **Law and Humanities**. v. 9, n. 1, p. 103-122, 2015.
- TANG, Chenxi. **Imagining World Order: Literature and International Law in Early Modern Europe, 1500–1800**. Ithaca: Cornell University Press, 2018.
- WARREN, Christopher N. **Literature and the Law of Nations, 1580-1680**. Oxford: OUP, 2015.

Artigo recebido em: 13/02/2020.

Aceito para publicação em: 26/02/2020.